



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.013/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INCLUI AÇÃO P006 “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADEQUADOS PARA CIRCULAÇÃO EM ESTRADAS SECUNDÁRIAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO”, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0650 – Caminhos da Escola a ação P006 “Aquisição de Veículos Adequados para Circulação em Estradas Secundárias da Zona Rural do Município”, nas metas da Lei Municipal nº 2.958/22 de 16 de setembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE: 02 – SMED – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0650 – CAMINHOS DA ESCOLA

Objetivo: Universalizar o transporte escolar com qualidade e segurança aos estudantes cotiporanenses, a fim de facilitar o acesso destes às instituições de ensino.

Justificativa: Devido a nuclearização das escolas no centro do Município, o transporte tornou-se essencial para garantir acesso seguro e com qualidade aos estudantes.

AÇÃO: P006 – “Aquisição de Veículos Adequados para Circulação em Estradas Secundárias da Zona Rural do Município”

OBJETIVO: Renovar a frota de veículos destinada ao transporte escolar, com o objetivo de ofertar transporte adequado e seguro para os estudantes cotiporanenses.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS	Unidade de Medida	ANOS	2023	TOTAL
P	Ação: 006 – Aquisição de Veículos Adequados para Circulação em Estradas Secundárias da Zona Rural do Município	Veículo	Meta Física	1	1
	Função: 12 – Educação				
	Subfunção: 368 – Educação Básica				
	Produto: Veículo para transporte escolar		Valor	460.000,00	460.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Art. 2º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2023, na importância de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) com a seguinte classificação:

06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
02	SMED – Ensino Fundamental
12	Educação
12.368	Educação Básica
12.368.0650	CAMINHOS DA ESCOLA
12.368.0650.1006	Aquisição de Veículos Adequados para Circulação em Estradas Secundárias da Zona Rural do Município
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (12494) 20 MDE R\$ 195.000,00
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (12449) 31 FUNDEB. ..R\$ 265.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
01	SMED – Ensino Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0610	Primeiros Passos na Educação
12.365.0610.1004	Constr., Ampliação, Reforme e Adequação de Escola de Educação Infantil
4.4.90.5100	Obras e Instalações (6190) 31 FUNDEBR\$ 15.000,00
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (12466) 31 FUNDEB .. R\$ 50.000,00
02	SMED – Ensino Fundamental
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0620	Educação, Transporte e Inovação
12.361.0620.2048	Gestão do Ensino Fundamental
3.1.90.0400	Contratação por Tempo Determinado (6300) 20 MDE ... R\$ 30.000,00
3.1.90.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (6316) 20 MDE .. R\$ 20.000,00
3.1.90.1300	Obrigações Patronais (6350) 20 MDER\$ 15.000,00
3.3.90.3400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (6368)
20 MDE ...15.000,00	
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (6410) 20 MDER\$ 30.000,00
3.1.90.0400	Contratação por Tempo Determinado (6305) 31 FUNDEB... R\$ 100.000,00
12.361.0620.2051	Ofertar Serviços Educacionais
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (12391) 20 MDE .. R\$ 15.000,00
12.361.0620.2052	Aquisição de Materiais de Apoio Pedagógico
3.3.90.3000	Material de Consumo (12381) 20 MDER\$ 60.000,00
3.3.90.3000	Material de Consumo (12382) 31 FUNDEBR\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

b) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

Recurso 1 LivreR\$ 90.000,00

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin Zanovello
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
_ lei municipal _
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de _ 18 _ / _ 08 _ / _ 23 _
a _ 22 _ / _ 09 _ / _ 23 _